

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

VIII.2 – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

A Bencom dispõe de funcionários devidamente qualificados que acumulam, às respectivas funções do dia-a-dia, funções operacionais específicas em situações de emergência com a finalidade de as controlar, tão cedo quanto possível, de forma a evitar a propagação da ocorrência.

No dimensionamento da estrutura interna de segurança estão considerados os períodos de férias ou outro tipo de ausências, pelo que estão designadas pelo menos duas pessoas para cada cargo.

VIII.2.1. GERAL

Numa situação de emergência, a pessoa que detectou a ocorrência deve verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes prestar apoio e, se possível, actuar com os meios de 1ª intervenção disponíveis no local (extintores, areia, etc.).

Caso não consiga controlar a situação, deve dar o alerta, informando, via rádio VHF portátil, o Terminal de Combustíveis da Bencom.

VIII.2.2. PARTICULARES

Cada um dos cargos referidos na estrutura funcional de emergência tem associado as seguintes funções, as quais se encontram descritas nos quadros seguintes:

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

VIII.2 – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

CENTRO DE CRISE		
Localização:	Terminal de Combustíveis da Nordela – Centro de Crise	
Objectivo:	Responsável máximo pela segurança do Terminal e do pipeline. Assume o comando das operações que compreendam emergências de Nível 3 .	
Constituição (Cargo)	Substituto: (Cargo)	Função
Administrador	Director	♦ Tomar decisões que afectam a operacionalidade do pipeline e/ou que acarretam prejuízos materiais. ♦ Decidir sobre o retorno da actividade normal do pipeline.
Director	Administrador	♦ Orientar o Coordenador do PEI sobre as acções a tomar. ♦ Apoiar, tecnicamente, as decisões a tomar.
Resp. Qualidade, Ambiente e Segurança	Administrador	♦ Apoiar, tecnicamente, as decisões a tomar. ♦ Responsável pela implementação e funcionalidade do PEI.

Quadro VIII.2.1 – Caracterização do Centro de Crise

O local onde está instalado o Centro de Crise possui:

- Seguinte documentação:
 - o Cópia do PEI
 - o Esquemas e diagramas adicionais do pipeline e do seu sistema de funcionamento
 - o Listas de contactos em caso de emergência e internos (Anexo E)
- Espaço suficiente para trabalhar
- Os meios de comunicação adequados (telefone, rádio portátil VHF, fax, e-mail)

RELAÇÕES PÚBLICAS			
Localização:	Terminal de Combustíveis da Nordela – Centro de Crise		
Objectivo:	Estabelecer o elo de ligação entre a BENCOM e as entidades externas / população.		
Responsável: (Cargo)	Administrador	Substituto: (Cargo)	Director
Funções:	♦ Manter-se informado sobre a evolução da situação ♦ Avaliar o impacto da informação sobre a sociedade ♦ Prestar, dentro do possível, todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela comunicação social e população, evitando provocar situações de alarme / pânico		

Quadro VIII.2.2 – Caracterização do Cargo de Relações Públicas

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

VIII.2 – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

COORDENADOR DO PEI			
Localização:	Junto do local da ocorrência.		
Objectivo:	Coordenar, os meios internos, no combate ao sinistro e evacuação de pessoas e sinistrados e estabelecer e manter o contacto com meios externos e Centro de Crise.		
Responsável: (Cargo)	Gestor Operacional	Substituto: (Cargo)	Operador
Funções:	♦ Depois de informado, deve certificar-se sobre a localização exacta do sinistro e sua extensão ♦ Se necessário, activar o PEI ♦ Depois de devidamente equipado com EPI, dirigir-se para ponto de reunião da equipa de intervenção (portaria do Terminal da Bencom) ♦ Constituir a Equipa de Intervenção e atribuir responsabilidades ♦ Coordenar a Equipa de Intervenção no combate ao sinistro ♦ Disponibilizar, às Equipas / Responsáveis, os meios operacionais (de combate e de protecção) necessários e em condições adequadas ♦ Garantir, na medida do possível, a segurança das instalações / equipamentos ♦ Colaborar com as entidades externas envolvidas (disponibilizar toda a documentação necessária (PEI, plantas, procedimentos, etc.) e colocar estas a par da situação da ocorrência, nomeadamente no respeitante ao número de pessoas que estão a intervir e respectivas funções, meios de intervenção utilizados e disponíveis) ♦ Se emergência de Nível 3, comunicar situação ao Centro de Crise e transmitir / implementar suas ordens ♦ Manter, Centro de Crise, informado sobre o desenrolar da situação ♦ Implementar ordens provenientes do Centro de Crise ♦ Se necessário, activar o Plano de Evacuação e de Recolha de Sinistrados ♦ Se necessário, activar o Plano de Comunicações ♦ Disponibilizar meios de comunicação (telefone, rádios portáteis, etc.) ♦ Controlar os acessos ao pipeline na zona do sinistro ♦ Declarar fim de emergência ♦ No final da intervenção, limpar material e equipamento de protecção individual e arrumar correctamente nos respectivos lugares de forma a se encontrarem prontos a usar numa próxima necessidade ♦ Implementar os procedimentos correspondentes ao “Após Emergência” ♦ Comunicar, ao Responsável pela Qualidade, Ambiente e Segurança, necessidades de aquisição de meios operacionais (de combate e protecção) ♦ Manter todo o material de primeiros socorros em perfeito estado de funcionamento e conservação e substituí-lo logo que se esgote, fique fora de validade ou se danifique ♦ Efectuar Relatório sobre acções desenvolvidas		

Quadro VIII.2.3 – Caracterização do Cargo de Coordenador

Versão Preliminar

PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNO – PIPELINE

PIPELINE QUE INTERLIGA O TERMINAL DA NORDELA COM O CAIS COMERCIAL DE PONTA DELGADA

VIII.2 – DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

EQUIPA DE INTERVENÇÃO	
Localização:	Junto do local da ocorrência.
Objectivo:	Actuar sobre eventuais situações de emergência até sua extinção ou, se necessário, até chegada dos meios de socorro externos e efectuar evacuação de pessoas e sinistrados.
Responsável: (Cargo)	Operadores
Funções:	♦ Depois de devidamente equipado com o respectivo EPI, dirigir-se para ponto de reunião da equipa de intervenção (portaria do Terminal da Bencom) e aguardar instruções do Coordenador. ♦ Ouvir, com atenção, instruções do coordenador e esclarecer todas as dúvidas existentes. ♦ Actuar sobre o sinistro com os meios disponíveis de intervenção ♦ Auxiliar meios de intervenção externa ♦ Manter o Coordenador informado sobre desenvolvimento da situação e obedecer aos seus comandos ♦ Proceder como mensageiro, quando solicitado pelo Coordenador ♦ Implementar o Plano de Evacuação, se necessário ♦ Implementar o Plano de Comunicação, se necessário ♦ Proceder, quando aplicável, à evacuação dos sinistrados para a zona predefinida como de recolha de sinistrados (fora da zona de delimitação de área de perigo) e à aplicação dos primeiros socorros adequados. ♦ Receber as equipas de intervenção externa, prestando-lhes informações sobre o estado da situação e colaborando com as mesmas no combate ao sinistro. ♦ Tranquilizar as pessoas de forma a evitar o pânico ♦ No final da intervenção, limpar material e equipamentos de protecção individual e arrumar correctamente nos respectivos lugares de forma a se encontrarem prontos a usar numa próxima necessidade.

Quadro VIII.2.4 – Caracterização da Equipa de Intervenção